



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br

## **Edital de convocação Nº 005, de 27 de junho de 2016.**

### **LISTA DE ESPERA.**

#### **Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2016.2 CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

#### **1 - ABERTURA:**

O **Pró-Reitor de Ensino**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a convocação dos classificados na lista de espera no Sisu 2016.2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. FAZ SABER, por meio deste Edital, as normas e condições para utilização da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2016.2 para ingresso de alunos no segundo semestre de 2016 nos cursos superiores presenciais.

#### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A pré-matrícula será realizada para **manifestação de interesse** na vaga oferecida pelo IFBA pelos candidatos que constam na Lista de Espera, a mesma implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - Caberão aos candidatos realizarem na íntegra a leitura e o acompanhamento deste Edital disponibilizado no portal do IFBA.

2.3 - Só será permitida a pré-matrícula para **manifestação de interesse** na vaga no IFBA pelos candidatos classificados na Lista de Espera do SISU 2016.2, conforme disponibilizada no portal do IFBA.

#### **3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

3.1 - Os candidatos para as vagas disponíveis no IFBA serão selecionados na pré-matrícula, exclusivamente pela ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2015 e que tenham sido relacionados na Lista de Espera do SISU 2016.2 disponibilizada pelo IFBA.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br*

3.2 - A Lista de Espera geral será disponibilizada pelo MEC em ordem decrescente considerando a nota obtida de cada candidato no Enem 2015. Não serão consideradas nesta fase da Lista de Espera, para efeito de classificação e ocupação das vagas disponíveis no IFBA, outras modalidades de concorrência, sendo considerada apenas a modalidade de ampla concorrência.

3.3 – As pré-matrículas para manifestação de interesse nas vagas serão recebidas nos Campus Porto Seguro e Santo Amaro para ingresso no 2º semestre de 2016, considerando as datas estabelecidas neste edital e as vagas disponíveis.

3.4 – Os selecionados na homologação, terão vagas garantidas no 2º semestre de 2016, considerando a nota obtida em ordem decrescente na homologação do resultado das pré-matrículas e das vagas disponíveis.

3.5 – O IFBA convoca todos os estudantes constantes na lista de espera para manifestação de interesse na matrícula, através da pré-matrícula a ser realizada nos Campus Porto Seguro e Santo Amaro, **no período de 04 a 12 de julho de 2016**, em horário de expediente.

3.6 - As pré-matrículas serão homologadas pelas unidades de ensino e encaminhadas para publicação no site do IFBA/REITORIA e nos Campus até o **dia 15 de julho de 2016**, a publicação obedecerá a classificação em ordem decrescentes das notas obtidas no ENEM 2015 dos candidatos que comparecerem no período especificado no item 3.5 deste Edital.

3.7 - A confirmação das matrículas dos candidatos classificados e selecionados na homologação ocorrerá no **período de 18 a 22 de julho de 2016** nos Campus Porto Seguro e Santo Amaro.

3.8 – As vagas deverão ser registradas/confirmadas em sistema próprio do Governo Federal pela Coordenação de Registros Escolares impreterivelmente, até o dia **30 de setembro de 2016**.

## **4 - DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

4.1 – Estão convocados para a Pré-matrícula todos os candidatos classificados na Lista de Espera disponibilizada site do IFBA. A classificação às vagas disponíveis levará em conta a pré-matrícula efetuada no IFBA, a ordem de classificação dos presentes conforme a nota obtida no ENEM-2015 e as vagas disponíveis.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br*

4.2 - As Pré-matrículas serão realizadas nos dias, horários e locais especificados neste edital, exclusivamente para o curso no qual o candidato efetuou sua inscrição na Lista de Espera do SISU 2016.2 e teve seu nome relacionado na Lista de Espera disponibilizada pelo IFBA.

4.3 - No ato da Pré-matrícula o candidato deverá fazê-la no curso e campus confirmados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2016.2, devendo apresentar toda documentação exigida para matrículas discriminadas abaixo.

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo ou a certificação de conclusão do ensino médio. (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01(uma)foto3x4 atualizada;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006.

**OBS:** A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

- 4.3.1 - Todos os classificados na Lista de Espera do IFBA deverão apresentar no ato da pré-matrícula os documentos supracitados necessários para a realização da matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação de outros requisitos exigidos:
- 4.3.2 - Os candidatos não classificados após a homologação do resultado da Lista de Espera pelo IFBA para ocupação das vagas disponíveis, poderão retirar nas unidades de ensino do IFBA todos os documentos, logo após a homologação do resultado.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br*

4.4 - Será obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal no ato da pré-matrícula e da confirmação da matrícula. A representação do candidato dar-se-á através de procuração simples.

4.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a Pré-matrícula ou a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

4.6 - Os candidatos convocados na Lista de Espera do IFBA que não comparecerem nas unidades de ensino para efetuar a Pré-matrícula com toda documentação, conforme período, horário e local especificados neste edital, serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

4.7 - A convocação e a realização da Pré-matrícula no IFBA não assegurará ao candidato o direito a vaga, cuja sua classificação por nota obtida no ENEM-2015 for posterior ao número de vagas disponíveis em cada curso.

4.8 - Após a homologação do resultado da pré-matrícula, se ainda existirem vagas disponíveis não ocupadas pela Lista de Espera, essas poderão ser preenchidas a critério do IFBA, caso necessário, sempre observando a ordem de classificação pela nota do ENEM-2015 e as vagas disponíveis.

4.10 - Não será admitido por parte da IES/Campus, em nenhuma hipótese, o recebimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados na **LISTA DE ESPERA** do processo Sisu 2016.2 fora do prazo estipulado no item 3.5 deste Edital.

4.11 - Finalizada a convocação das Listas de Espera de todos os candidatos pré-matriculados e o período de confirmação de matrícula em sistema próprio do Governo Federal disponibilizada pelo MEC em cada curso, as vagas que permanecerem em aberto poderão, a critério do IFBA, ser preenchidas por qualquer outra forma de ingresso legalmente constituída.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br*

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

5.2 - O IFBA informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais serão os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada campus em função das vagas disponíveis.

5.3 Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFBA, no endereço <http://www.portal.ifba.edu.br/sisu/sisu-sistema-de-selecao-unificada-2015editais.html> Para mais informações adicionais deve-se contactar a unidade de ensino em cada Campus nos endereços e telefones listados no item 8 deste Edital.

5.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer informações fixadas neste Edital, o Pró-Reitor de Ensino do IFBA fará a comunicação através de nota oficial, divulgada no site do IFBA, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

5.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFBA.



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br

## **7- QUADRO DE VAGAS**

### **CAMPUS PORTO SEGURO**

Curso	Ofertadas/Ocupadas	Disponíveis
<b>COMPUTAÇÃO</b> Licenciatura - Noturno	13/01	12
<b>QUÍMICA</b> Licenciatura - Noturno	38/02	36

### **CAMPUS SANTO AMARO**

Curso	Ofertadas/Ocupadas	Disponíveis
<b>COMPUTAÇÃO</b> Licenciatura - Noturno	15/0	15

## **8. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA.**

Campus PORTO SEGURO

LOCAL: BR 367, KM 57,5 S/Nº, Bairro José Fontana I, CEP: 45.810-000.

Porto Seguro – BA

FONE: (73) 3288-6686.

Curso	Pré-matrícula	Confirmação da matrícula	Horário
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>COMPUTAÇÃO</b> Licenciatura - Noturno</li><li>• <b>QUÍMICA</b> Licenciatura - Noturno</li></ul>	04 a 12 de julho de 2016	18 a 22 de julho de 2016	09:00h às 16:00h



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br*

**Campus SANTO AMARO**

**LOCAL: 1ª Travessa São José , S/Nº - Bairro Santo Amaro, CEP: 44.200-000.**

**Santo Amaro-BA**

**FONE: (75) 3241-0846 Ramal 0920**

<b>Curso</b>	<b>Pré-matrícula</b>	<b>Confirmação da matrícula</b>	<b>Horário</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><b>COMPUTAÇÃO</b> <b>Licenciatura -</b> <b>Noturno</b></li></ul>	<b>04 a 12 de julho de</b> <b>2016</b>	<b>18 a 22 de julho de</b> <b>2016</b>	<b>09:00h às 12:00h</b> <b>13:00h às 17:00h</b>

**Eginaldo Bomfim**  
**Procurador Educacional Institucional - IFBA**  
**Portaria nº 802/2015**

**Nilton Vasconcelosjunior**  
**Pró-Reitor de Ensino do IFBA**  
**Portaria nº 0434/2016**